



**ATO NORMATIVO nº 003,**  
de 18 de março de 2013.

Elusa Camargo de Oliveira Machado, Diretora Executiva da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - Fundação Uniplac, no uso de suas atribuições, e com base no art. 32, VIII do Estatuto da Fundação Uniplac,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tendo em vista a aprovação do Regimento Geral da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, com a criação da Coordenação de Extensão e Apoio Comunitário, ficam transferidas para a Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, as atividades até então desenvolvidas pelo Serviço de Apoio ao Estudante – SAE, relacionadas aos estágios curriculares não obrigatórios.

**Art. 2º** – Permanecerá com a Diretoria Executiva da Fundação Uniplac apenas a atribuição de assinatura dos Convênios de Estágio com as Unidades Concedentes.

**Art. 3º** – Esse Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 18 de março de 2013.

**Elusa de Fátima Camargo de Oliveira Machado**  
Diretora Executiva